



1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

CONTRATADA: **COTITECH COMERCIAL LTDA - EPP**

Referência: **Contrato nº 81/2023, Pregão Presencial nº 67/2023**

Processo n.º: **2262/2024**

Pelo presente Termo de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868 – Bairro Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e de outro lado à empresa **COTITECH COMERCIAL LTDA - EPP**, com sede na Rua Carambola, n.º 891, Sala 102, bairro Algarve, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, CEP n.º 06.715-110, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.303.908/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MILTON MOREIRA DE SA**, portador do RG n.º 4.957.897-2, inscrito no CPF n.º 419.260.058-72, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original, a aquisição de 10 (dez) computadores e 01 (uma) Webcam.

CLÁUSULA 02 – Fica aditado o contrato, no valor de 30.790,00 (trinta mil, setecentos e noventa reais), 21,99% do montante total do contrato original de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de acordo com a cláusula 3.2 "A contratante poderá suprimir ou crescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº8.666/93".

CLÁUSULA 03 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato, digitalmente, juntamente com duas testemunhas, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 11 de março de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal
(SEGFAZ)

VERA LÚCIA NICOMEDES MACEDO

Secretária de Educação (SEED)

COTITECH COMERCIAL LTDA – EPP

Milton Moreira de Sa
(Contratada)

Testemunhas:





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
1B24359AB0A84393A06FE4992CFDE907

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1B24359AB0A84393A06FE4992CFDE907>